



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 3039 /91

Parnamirim, 01 de novembro de 1991.

Reajusta a tarifa do serviço de Táxi-Aeroporto - Natal, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, inciso V e VIII da Lei nº3846, de 07 de agosto de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de Táxi Aeroporto- Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) TAXA INDIVIDUAL - CR\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos Cruzeiros).
- b) TAXA COLETIVO - Para 02(dois) passageiros - CR\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Cruzeiros).
- c) TAXA COLETIVO - Para 03(três) passageiros, CR\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parnamirim(RN), 01 de novembro de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO